

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00027/2013, DA TOMADA DE PREÇO Nº 000001/2013, PROCESSO LICITATÓRIO № 001886/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028163/2017.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00027/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU).

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Sr. MAYCON VALPASSO ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.262.034 . SSP/ES e CPF nº 130.052.657-22, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos de Lima, nº 30, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.652.881/0001-83, com endereço na Praça Jerônimo Monteiro, nº 45, Sala 04, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, neste ato pelo seu representado legal, Sr. MARIVALDO GANZELA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 13.357.879 SSP/SP e CPF nº 069.512.518-43, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2.432, Apto 1.601, Vitória/ES, doravante denominado Contratada; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 006, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Fedearl nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de mais 45 (quarenta e cinco) dias, é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 29 de novembro de 2017.

Maycon Valpasso Almeida

Marivaldo Ganzela

Secretário Municipal de Meio Ambiente CONTRATANTE

CTRCI Central T. Resíduos Cach. de Itap. Ltda CONTRATADA